

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 08 DE 16 JANEIRO DE 2018.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Secretária Municipal de Saúde, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e observando a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Laise Fagundes Farias**, brasileira, solteira, inscrita sob o RG de nº 09.630.584-36 SSP/BA, e inscrita o sob CPF/MF de nº 033.373.815-29, conjuntamente com a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sra. **Sarah de Brito Fagundes Lima**, portadora do RG de nº 4.316.384-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.343.235-20, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)** de Igaporã, CNPJ: 10.421.872/0001-87, mantida em estabelecimento bancários.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94)
- X – cancelar cheques (cód. 95)
- XI – baixar cheque (cód. 96);
- XII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
- XIV – efetuar saques – poupança (cód. 102)




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- XV – efetuar saques – poupança (cód. 102)
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104)
- XVII – efetuar transparências por meio eletrônico (cód. 105)
- XVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117)
- XIX – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119)
- XXI – solicitar saldos/extrato de investimento (cód. 124)
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125)
- XXIII – emitir comprovantes (cód. 126)
- XXIV – efetuar transparência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128)
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133)
- XXVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143)
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto Nº 121 de 16 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2018.


JOSÉ SULLY FAGUNDES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL